



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 018/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 27 de Março de 2022, a Senhora **LILIA ANDRÉ DA COSTA (cônjuge)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **ADERCI RIBEIRO DA COSTA - Matrícula nº 3662 - PEDREIRO**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| Proventos (Parcela Única)..... | R\$ 1.515,00 |
|--------------------------------|---------------------|

(Um mil e quinhentos e quinze reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 23 de Maio de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 726 Página: 10
Data: 30/05/2022